**EDITAL N° 14/2017 – PPGCTA   
ANEXO V- CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (na matrícula)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **REPRESENTANTE LEGAL DA INSTTITUIÇÃO DE ORIGEM** | | |
| DATA | CARGO/FUNÇÃO | ASSINATURA/CARIMBO |
| Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da instituição de origem em liberar o candidato para a realização da pós-graduação, entendendo que esta envolve diferentes atividades que podem exigir dedicação exclusiva ao Programa de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos. Da mesma forma, seu superior hierárquico manifesta conhecimento de que o Programa não se responsabiliza pelo oferecimento de bolsas de estudo a todos os estudantes, portanto, para os candidatos com vínculo empregatício é importante que a instituição de origem mantenha salários, proventos ou conceda bolsa de estudo durante a realização do curso e liberação para estudo (aulas, palestras, cursos, etc) de 20 horas semanais. | | |